



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.205.284/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/1991
NOME EMPRESARIAL TRATORDIESEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 27 DE FEVEREIRO	NÚMERO 295	COMPLEMENTO
CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMO TACCA	MUNICÍPIO XANXERE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (049) 4330-788	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/08/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/09/2018** às **10:00:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten signature: Hugo Amorim]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10
DA SOCIEDADE TRATORDIESEL LTDA
CNPJ nº 85.205.284/0001-05**

IRINEU TODESCHINI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/09/1956, VIÚVO, DO COMÉRCIO, CPF nº 194.873.719-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 656.371-6, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CASTRO ALVES, 408, CENTRO, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

VITALINO LUIZ LONGO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 29/09/1963, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MECÂNICO, CPF nº 411.309.790-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.716.323, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA ANTONIO SERÁGLIO, 72, CASTELO BRANCO, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

GILMAR DE OLIVEIRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/07/1966, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MECÂNICO, CPF nº 550.951.869-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 159.318, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado na RUA THOMAS WESTERICH, 796, CENTRO, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

GELSON ANTONIO LORENZI nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/05/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MECÂNICO, CPF nº 646.151.979-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.075.659, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CRUZ E SOUZA, 82, CENTRO, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

JOAO ANTONIO TURRA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/01/1970, SOLTEIRO, MECÂNICO, CPF nº 657.572.209-10, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2076.276, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na RUA CLARA CAMARÃO, 506, CENTRO, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

EDILSON DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/07/1971, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, MECÂNICO, CPF nº 893.249.789-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2.424.446, órgão expedidor SSI - SC, residente e domiciliado na RUA DIRCEU GIORDANI, 554, CENTRO, XANXERE, SC, CEP 89820000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **TRATORDIESEL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42201503659, com sede Rua 27 de Fevereiro, 295, Primo Tacca Xanxerê, SC, CEP 89.820-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 85.205.284/0001-05, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGRÍCOLA. COMÉRCIO ATACADISTA DE PARTES E PEÇAS PARA MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE USO AGRÍCOLA. REPRESENTANTE COMERCIAL E AGENTE DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS

Handwritten signature/initials on the left margin.

Handwritten signature: Vitalino Longo

Handwritten signatures: Gilmar de Oliveira, Gelson Lorenzi, Joao Antonio Turra, Edilson dos Santos

Req: 81800000189289

Página 1

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2018

Arquivamento 20189652403 Protocolo 189652403 de 28/02/2018

Nome da empresa TRATORDIESEL LTDA NIRE 42201503659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 509719031157421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/03/2018



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10
DA SOCIEDADE TRATORDIESEL LTDA
CNPJ nº 85.205.284/0001-05

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade caberá ao sócio Irineu Todeschini e Vitalino Luiz Longo, que à representação ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios ao interesse da sociedade, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social, encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. No final de cada exercício far-se-á um balanço geral para verificação dos resultados. Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios optarem pelo aumento de capital utilizando lucros e/ou prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA. Para os sócios que trabalharem na empresa será fixado de comum acordo uma retirada mensal a título de pró-labore, respeitadas as limitações vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários,

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Em caso de aumento de capital, terão preferência os sócios em igualdade de condições, na proporção exata das quotas que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, e a parte de "Cujus" será para herdeiros legais a forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão dirimidos pela lei em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro da comarca de Xanxerê-SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81800000189289

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 01/03/2018

Arquivamento 20189652403 Protocolo 189652403 de 28/02/2018

Nome da empresa TRATORDIESEL LTDA NIRE 42201503659

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 509719031157421

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/03/2018

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 656.371-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/MAR/2001

NOME IRINEU TODESCHINI

FILIAÇÃO LUIZ ANTONIO TODESCHINI
CATARINA BUFFON TODESCHINI

NATALIDADE CATANDUVAS SC DATA DE NASCIMENTO 03/SET/1936

DOC ORIGEM C CAS 5774-LV 024-B FL 116
CART FARDÓ-XANXERE SC

CPF 194.873.719/15
XANXERE SC

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 116 DE 26/01/63

Dr. Abino J. de Araujo
Deleg. Reg. de Polícia
Matr. Nº. 233.516-6

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLICIA TECNICO-CIENTIFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MOLEBAND DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Saltinho
Certifico que a presente cópia
confere com a original.
Saltinho (SC)

Handwritten signature

Handwritten signature

Prefeitura Municipal de Saltinho
Certifico que a presente cópia
confere com a original.
Saltinho (SC) 10/09/2018

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark



Trator Diesel Ltda
R. 27 de Fevereiro, 295
Xanxerê - SC CEP: 89820 - 000
49 3433 4022 - 3433 9311
irineu@trator diesel.com.br
CNPJ: 85.205.284/0001-05
Insc.est.: 254.397.107
www.trator diesel.com.



PROCURAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

A empresa Trator Diesel Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 85.205.284/0001-05, através de seu representante legal, Sr. Irineu Todeschini, CPF Nº 194.873.719-15, RG Nº 656.371-6:

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, o Sr. Irineu Todeschini, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 656.371-6, e do CPF nº 194.873.719-15, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de SALTINHO, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Xanxerê-SC, 10 de setembro de 2018

Trator Diesel Ltda

Irineu Todeschini
Sócio Administrador
CPF 194.873.719-15
RG 656.371-6 SSP

85.205.284/0001-05

TRATOR DIESEL LTDA.

Rua 27 de Fevereiro, 295
B. Primo Tacca - CEP 89820-000
XANXERÊ - SC

Fone: (49) 3433-4022/ 3433-9311 / Whats: 99925-1311 E-mail: atendimento@trator diesel.com.br / trator diesel@yahoo.com.br
CNPJ 85.205.284/0001-05 INSC. EST.: 254.397.107 - Rua 27 de Fevereiro, nº295, Primo Tacca, Xanxerê-SC CEP 89.820-000



Trator Diesel Ltda
R. 27 de Fevereiro, 295
Xanxerê - SC CEP: 89820 - 000
49 3433 4022 - 3433 9311
irineu@trator diesel.com.br
CNPJ: 85.205.284/0001-05
Insc.est.: 254.397.107
www.trator diesel.com.



DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

A empresa Trator Diesel Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 85.205.284/0001-05, através de seu representante legal, Sr. Irineu Todeschini, CPF Nº 194.873.719-15, RG Nº 656.371-6:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Xanxerê-SC, 10 de setembro de 2018

Trator Diesel Ltda

Irineu Todeschini
Sócio Administrador
CPF 194.873.719-15
RG 656.371-6 SSP

85.205.284/0001-05

TRATOR DIESEL LTDA.

Rua 27 de Fevereiro, 295
B. Primo Tacca - CEP 89820-000

XANXERÊ - SC

Fone: (49) 3433-4022/ 3433-9311 / Whats: 99925-1311 E-mail: atendimento@trator diesel.com.br / trator diesel@yahoo.com.br
CNPJ 85.205.284/0001-05 INSC. EST.: 254.397.107 – Rua 27 de Fevereiro, nº295, Primo Tacca, Xanxerê-SC CEP 89.820-000



ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

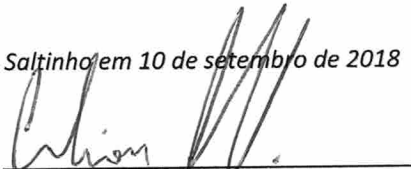
PROCESSO Nº 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

A empresa Irmãos Benetton Tratores e Implementos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.866.529/0002-27 através de seu representante legal, Sr. Alisson Lin Ramalho dos Santos CPF Nº 072.735.889-89, RG Nº 5447757-3:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Salinho em 10 de setembro de 2018


Alisson Lin Ramalho dos Santos

10.866.529/0002-27
IRMÃOS BENETTON TRATORES E
IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
RUA DAS ARAUCÁRIAS, 15-E
BAIRRO TREVO-CEP: 89.810-824
CHAPECÓ - SC


ramalho





b





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.866.529/0002-27 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
KOREA TRATORES

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R DAS ARAUCARIAS

NÚMERO
15 E

COMPLEMENTO

CEP
89.810-824

BAIRRO/DISTRITO
TREVO

MUNICÍPIO
CHAPECO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABIL@NOVOTEMPOCONSORCIO.COM.BR

TELEFONE
(19) 3407-5356

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/02/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/09/2018** às **15:47:27** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA Prefeitura Municipal de Saltinho



PROCESSO Nº 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

A empresa **IRMÃOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.866.529/0002-27, através de seu representante legal, Sr. **ADHMAR BENETTON NETO**, CPF Nº 190.354.158-17, RG Nº 26.665.686-9:

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, nomeia e constitui seu representante, o Sr. **ALISSON LIN RAMALHO DOS SANTOS**, casado, Gerente Comercial, portador da cédula de identidade RG nº 5.447.757-3, e do CPF nº 072.735.889-89, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no processo licitatório acima citado, instaurado pelo Município de **SALTINHO**, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Chapecó-SC, 05 de setembro de 2018.

Adhmar Benetton Neto

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
COMARCA DE AMERICANA - ESTADO DE SÃO PAULO
CEP 13465-520 - RUA 7 DE SETEMBRO, 973 - CENTRO - PABX/FAX (19) 3408-8790 - E-MAIL: primeirotabnotas@terra.com.br

João Batista de Sousa
TABELIÃO

Reconheço por semelhança 01 firma de **ADHMAR BENETTON NETO**, em documento sem valor econômico, do que dou fé.
Americana, 5 de setembro de 2018
R\$ 6,09

1123197/65-42

CELSO CANDIDO DO CARMO JUNIOR - Escrevente
0025AA0332198 - F1SV

0025AA0332198

FIRMA 1

22424

0025AA0332198

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO."

1º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
AMERICANA - SP
CELSO CANDIDO DO CARMO JR
ESCREVENTE

Requid
conven



18/005443-0



NIRE: _____ (da filial, quando a sociedade for em outra UF)
 CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA: 2062 (vide Tabela 1)
 NOME MARCADO DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO: _____

1 - REQUERIMENTO

ILM^{SR.} PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 NOME: **IRMÃOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**
 (da empresa ou da Agência Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sã o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	310	048	01	RERRATIFICAÇÃO

24 ABR. 2018

22

CHAPECÓ

AMERICANA SP

Local: 23/04/2018
 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ADHMAR BENETTON NETO**

Assinatura: _____
 Telefone de contato: (19)3407-5356 benettonneto@gmail.com

2 - LEO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

SINGULAR

Processo em ordem. À decisão.

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

26 ABR 2018
 Data

Adivandro Trentin
 Analista Téc. Gestão Reg. Mercantil
 Matrícula 960.019-1
 Chapecó

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal
 Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

[Handwritten signatures and notes in the Observações section]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/04/2018

Arquivamento 20180054430 Protocolo 180054430 de 24/04/2018

Nome da empresa IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA NIRE 42901194667

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174735058297802

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

26/04/2018



JUCESP
19 04 18

**IRMÃOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS
AGRICOLAS LTDA.**

CNPJ: 10.866.529/0001-46

4ª Alteração de Contrato Social

RERRATIFICAÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, que fazem:

ADHMAR BENETTON NETO, brasileiro, natural de Piracicaba/SP, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 12/07/1977, portador do RG. 26.665.686-9 SSP-SP e do CPF/MF 190.354.158-17, residente e domiciliado na Rua Florindo Cibin, 745 apto. 62, Bairro Girassol, CEP. 13.465-700, nesta cidade de Americana, Estado de São Paulo;

GUSTAVO SALTO BENETTON, brasileiro, natural de Piracicaba/SP, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 26/04/1979, portador do RG. 26.665.687-0 SSP-SP e do CPF/MF 276.929.248-05, residente e domiciliado na Rua Donatello, 260, Bairro Parque Residencial Nardini, CEP. 13.468-320, nesta cidade de Americana, Estado de São Paulo;

UNICOS SÓCIOS componentes da sociedade **EMPRESÁRIA** que gira sob a denominação social de "**IRMÃOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA.**", com sede na Rua Álvaro Ribeiro, nº 315, sala 2, Bairro Vila Redher, nesta cidade e comarca de Americana - SP, CEP: 13.465-400, inscrita no CNPJ/MF. 10.866.529/0001-46 com seu Contrato Social registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o N.I.R.E Nº 35.223.026.262 em sessão de 17/04/2009, sendo a última alteração sob. nº 147.811/18-1, por este Instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, rerratificar os seguintes dados da 3º Alteração do Contrato Social, do ato arquivado em 29/03/2018, sob o nº 147.811/18-1, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: No ato arquivado na consolidação do contrato retificar a **CLÁUSULA SEGUNDA Filial (02):**

1. onde se lê: **Filial Nº 02** Rodovia BR 282 (Federal), nº 139, Bairro São Sebastião, CEP: 88.524-400, na cidade de Lages/SC.

2. leia-se: **Filial Nº 02** Rodovia BR 282 (Federal), nº 139, Bairro Bates, CEP: 88.524-400, na cidade de Lages/SC.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/04/2018

Arquivamento 20180054430 Protocolo 180054430 de 24/04/2018

Nome da empresa IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA NIRE 42901194667

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174735058297802

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



D

17/3

26/04/2018

JUCESP
19 04 18



Face à rerratificação efetuada, resolvem proceder à **CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA IRMÃOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, MATRIZ CNPJ 10.866.529/0001-46 com N.I.R.E. 35.223.026.262, FILIAL N° 01 CNPJ 10.866.529/0002-27 com N.I.R.E. 429.010.747-42, FILIAL N° 03 CNPJ 10.866.529/0003-08 com N.I.R.E. 35.905.437.577 conforme a seguir:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA IRMÃOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
CNPJ: 10.866.529/0001-46

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **IRMÃOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na Rua Álvaro Ribeiro, n° 315, sala 2, Bairro Vila Redher, CEP: 13.465-400, nesta cidade de Americana/SP; tendo também as seguintes filiais:

Filial N° 01 (CNPJ 10.866.529/0002-27) Rua Das Araucárias, n° 15 E, Bairro Trevo, CEP: 89.810-824, na Cidade de Chapecó/SC.

Filial N° 02 Rodovia BR 282 (Federal), n° 139, Bairro Bates, CEP: 88.524-400, na cidade de Lages/SC.

Filial N° 03, Avenida Marginal Áureo Fernandes de Faria, n° 1041, Lote 05, Parque Industrial II , CEP 15.708-000 na cidade de Jales/SP.

CLÁUSULA TERCEIRA

A atividade principal da sociedade é o "COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, PARTES E PEÇAS PARA USO AGROPECUÁRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, ATIVIDADE DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE PLANOS DE CONSÓRCIO, DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS". CNAE 46.61-3/00, 3314-7/12, 4614-1/00, 7490-1/04.

2/3

26/04/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 26/04/2018

Arquivamento 20180054430 Protocolo 180054430 de 24/04/2018

Nome da empresa IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA NIRE 42901194667

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174735058297802

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

JUCESP
19 04 18



CLÁUSULA QUARTA

O capital social no valor de R\$100.000,00 (Cem mil reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional e representado por 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, distribuídas aos sócios nas seguintes proporções:

Sócios	Quotas	Participação	Valor R\$
ADHMAR BENETTON NETO	50.000	50,00%	50.000,00
GUSTAVO SALTO BENETTON	50.000	50,00%	50.000,00
Totais	100.000	100,00%	100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (arts. 1.052 CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA

A sociedade será representada judicialmente e extrajudicialmente, ativa e passivamente, por todos os sócios, ou por qualquer um deles individualmente, o qual assume o ativo e o passivo.

CLÁUSULA SÉTIMA

A gerência e administração da sociedade serão exercidas por todos os sócios isoladamente, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, sendo que todos terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, de uma importância que será ajustada entre si.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em todos os documentos, tais como: Cheques, Notas Promissórias e Duplicatas de emissão da firma, constará sempre a assinatura de **UM** dos sócios, pois os mesmos assinarão sempre **ISOLADAMENTE** pela firma.

9/3

26/04/2018



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/04/2018

Arquivamento 20180054430 Protocolo 180054430 de 24/04/2018

Nome da empresa IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA NIRE 42901194667

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174735058297802

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018 por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



JUCESP
19 04 18

CLÁUSULA OITAVA

No dia 31 de dezembro de cada ano no término do exercício social o administrador procederá levantamento de balanço do ativo e passivo e os resultados lucros e ou prejuízos serão distribuídos aos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA NONA

Nenhum dos sócios poderá em nome da sociedade tornar-se fiador de qualquer pessoa, bem como avaliar ou endossar títulos de créditos a favor de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros continuarem com a sociedade na proporção das quotas de capital que lhes couber. Em caso de retirada, os haveres do sócio falecido regularmente apurados no balanço, serão pagos aos herdeiros em prestações mensais e sucessivas, acrescidas de correção monetária de acordo com índices governamentais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Em caso de qualquer um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar a outro por escrito, com antecedência de 60 dias, e seus haveres serão reembolsados na forma com que se estabelece na cláusula 10ª do presente contrato social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiro sem o consentimento do outro sócio, que terá preferência na aquisição das mesmas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente contrato social poderá ser reformado a qualquer tempo por decisão da maioria absoluta dos votos com exceção aquelas que tenham por objetivo a matéria indicado no art. 997 CC as quais dependem do consentimento de todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Em caso de dissolução da sociedade, uma vez pago o passivo, o ativo se reverterá aos sócios na proporção de suas quotas de capital.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/04/2018

Arquivamento 20180054430 Protocolo 180054430 de 24/04/2018

Nome da empresa IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA NIRE 42901194667

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174735058297802

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

4/5

26/04/2018

JUCESP
19 04 18



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

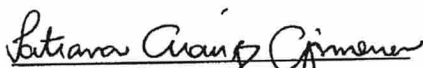
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios, juntamente com duas testemunhas afim de que produza todos os efeitos de direito.

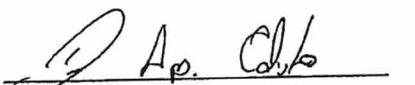
Americana, 16 de abril de 2.018.

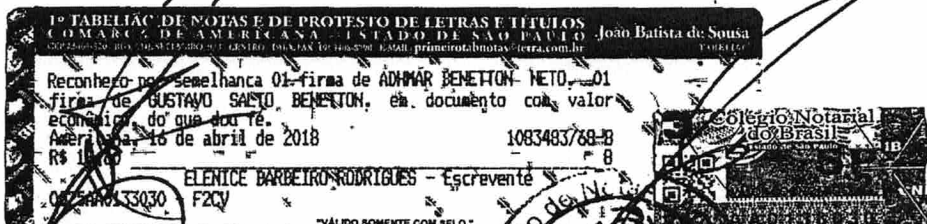

Adhmar Benetton Neto


Gustavo Salto Benetton

Testemunhas:


Tatiana de Araújo Gimenes
RG/SSP-SP N° 42.153.743-7


Darci Aparecida Calisto
RG/SSP-SP N° 22.165.709-5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/04/2018

Arquivamento 20180054430 Protocolo 180054430 de 24/04/2018

Nome da empresa IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA NIRE 42901194667

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174735058297802

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

26/04/2018





JUCESP
19 ABR. 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E INOVACAO
TECNOLOGIA E INOVACAO
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
PLAVIA TI BRETHERTON LTDA
SECRETARIA GERAL

186.672/18-4

JUCESP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA
CATARINA - JUCESC
JUCESC-CHAPECO



18/005443-0

M. Basso

26/04/2018

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/04/2018

Arquivamento 20180054430 Protocolo 180054430 de 24/04/2018

Nome da empresa IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA NIRE 42901194667

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174735058297802

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercicio;



b





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



180054430



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
PROTOCOLO	180054430 - 24/04/2018
ATO	310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
EVENTO	048 - RERRATIFICACAO

MATRIZ

NIRE 35223026262
CNPJ 10.866.529/0001-46
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018
SOB N: 20180054430

FILIAIS

NIRE 42901194667
CNPJ 10.866.529/0004-99
ENDERECO: RODOVIA BR-282, LAGES - SC
EVENTO 029 - ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/04/2018

Arquivamento 20180054430 Protocolo 180054430 de 24/04/2018

Nome da empresa IRMAOS BENETTON TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA NIRE 42901194667

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 174735058297802

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2018
por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercicio;

26/04/2018



OFÍCIO NOTARIAL
FLORES DA CUNHA
RS
BEL. ADMAR J. MENEZES
TABELIÃO

LIVRO Nº 110
PROCURAÇÕES



FOLHA Nº 104
TRASLADO

Pref. Munic. Salinho
FLS.
Nº 66

TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº. 3.517 PRO-CURAÇÃO

PROCURAÇÃO BASTANTE, que faz: **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES-EIRELI-EPP**, ao outorgado: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, como segue:

S A I B A M todos quantos este público instrumento virem, que aos vinte e nove (29) dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade e Comarca de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul, neste Ofício Notarial, perante mim Bel. Ilze Schulz - Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante: **TERRA VIVA - COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob número 17.542.364/0001-04, com sede na Avenida Rubens César Caselani, nº 1987, na cidade de Realeza/PR, com seu contrato social registrado na Junta Comercial sob o número 20141892870 em 11/04/2014, neste ato, representada **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de Identidade 6003491591, inscrita no CPF 27692949034, residente e domiciliada na Rua 20 de Setembro, 1340, Apto 602, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS; identificada documentalmente por mim Tabeliã Substituta, de cuja identidade e capacidade para este ato dou fé; e disse que nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar: **JOÃO BATISTA PANAZZOLO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade número 03112437642, inscrito no CPF sob número 444.590.410-49, residente e domiciliado na Avenida Rubens César Casalani, nº 1987, Centro, na cidade de Realeza/RS; a quem confere os seguintes poderes específicos para o fim especial de tratar de negócios e assuntos de interesse da empresa outorgante, a saber: a) Representá-la junto aos estabelecimentos bancários e

Prefeitura Municipal de Salinho
Certifico que a presente cópia
confere com a original.
Salinho (SC) 10/09/2016

B1/010285
1001-41875-5

Bel. ADMAR JOSÉ DE MENEZES
Tabelião



TABELIONATO DE NOTAS DE FLORES DA CUNHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

este consultar possíveis débitos e solicitar parcelamento se necessário; f) Participar de licitações, assinar declarações, atas, contratos, elaborar e assinar propostas de preços, ofertar lances verbais; interpor ou desistir de recursos, firmar compromissos ou dar quitações, podendo ainda substabelecer esta a outrem com ou sem reservas de iguais poderes dando tudo por bom, firme e valioso; g) Representar a empresa junto ao Ministério do Trabalho ou qualquer outro Ministério, Secretarias, Departamentos, Institutos, Delegacias, Coordenações, Exatorias, Agências, INCRA, INSS, Empresas de Economia Mista, Alfândegas, Juntas Comerciais - podendo este assinar os livros fiscais/contábeis, e eventuais alterações contratuais, Inspetorias, Tabelionatos, Registro de Imóveis, Registro Civil de Pessoas Naturais e Jurídicas, Prefeituras, Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da empresa outorgante, inclusive fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas restituições ou pagamentos; pagar impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias, defende-la em processos fiscais e administrativos; receber e assinar toda a correspondência simples ou registrada, com ou sem valores declarado, importância de vales e reembolsos; h) Representá-la junto à empresa responsável por emissão de Certificado Digital da empresa, podendo o mesmo renovar o Certificado sempre que necessário; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e completo desempenho do presente mandato, podendo ainda substabelecer a outrem para representá-lo. Fica reservado à outorgante o direito ao uso simultâneo dos poderes ora conferidos se que por tal ato fique este instrumento revogado (Lavrada

Prefeitura Municipal de Salinho
Certifico que a presente cópia
confere com a original.
Salinho (SC) 10/09/2018

B1 10102884
1001-41873-5

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1325843999

VALIDO

NOME
 JOAO BATISTA PANAZZOLO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 6036164272 SESP RS

CPF
 444.590.410-49

DATA NASCIMENTO
 24/06/1966

FILIAÇÃO
 ANTONIO PANAZZOLO
 LIDIA PEROSA PANAZZOLO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 C

Nº REGISTRO
 03112437642

VALIDADE
 26/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
 21/08/1986

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 REALEZA, PR

DATA EMISSÃO
 26/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
 58854401890
 PR911342273

DETRAN PR (PARANA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1325843999

Prefeitura Municipal de Salinho
 Certifico que a presente cópia
 confere com a original.
 Salinho (SC) 10/09/2018.

Handwritten signature
 comore

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO, brasileira, casada, empresária, natural de Antônio Prado - RS, nascida aos 29/09/1957, residente e domiciliada em Caxias do Sul - RS, à Rua 20 de Setembro, nº 1347, Apto 602, Centro, CEP 95020-450 inscrita no CPF/MF sob nº 276.929.490-34, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Registro nº 00237671819, expedida pelo DETRAN-RS, Cédula de Identidade RG 6003491591-SSP/PC-RS, **Titular** da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP**, com sede em Realeza, Paraná, à Av. Ruben Cesar Caselani, nº 1987, Centro, CEP 85770-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.542.364/0001-04, com Ato Constitutivo registrado na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE 41600040520, em data de 29/01/2013 e última Alteração de Ato Constitutivo, registrada sob nº de 20146685164, em data de 21/11/2014, resolve por este instrumento particular de alteração, modificar o seu Ato Constitutivo primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Clausula 1ª:- Ficam **excluídos** do objeto social da EIRELI os seguintes ramos: *o comércio varejista de animais vivos para criação doméstica - CNAE 4789-0/04; a representação comercial de animais vivos - CNAE 4611-7/00; o comércio varejista de aves vivas - CNAE 4724-5/00; incluídos* no objeto social da EIRELI, o ramo de "Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes - CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas - CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador - CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados - CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho - CNAE 4642-7/02". Em virtude das presentes exclusões e inclusões, a Cláusula 1ª do ato constitutivo passará a ter a seguinte redação: "O objeto social da EIRELI será: *o Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo - CNAE 46.83-4-00; o comércio varejista de sementes, mudas, plantas e fertilizantes - CNAE 4789-0-02; a representação comercial de fertilizantes, defensivos e demais insumos agrícolas industriais - CNAE 4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição - CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas - CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem - CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas - CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação- CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral - CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem - CNAE 4313-4/00;* comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP
ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO Nº 04
CNPJ Nº 17.542.364/0001-04

3

4612-5/00; o comércio atacadista, importação e exportação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e suas peças de reposição – CNAE 4661-3-00; a representação comercial de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas – CNAE 4614-1-00; Serviços de Jardinagem – CNAE 8130-3/00; Comércio atacadista de sementes para lavoura, flores, plantas e gramas – CNAE 4623-1/06; o comércio atacadista de artigos de iluminação – CNAE 4649-4/06; o comércio atacadista de material elétrico em geral – CNAE 4673-7/00; obras de terraplenagem - o aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem – CNAE 4313-4/00; comércio varejista de lubrificantes – CNAE 4732-6/00; comércio atacadista de lubrificantes - 4681-8/05; manutenção e reparação de tratores agrícolas – CNAE 3314-7/12; o fornecimento de máquinas agrícolas com operador – CNAE 0161-0/99; o comércio por atacado de caminhões novos e usados – CNAE 4511-1/04; e, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho – CNAE 4642-7/02”.

Cláusula 4ª: A EIRELI iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá à Titular **ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO**, com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª:- A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 09ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2016 10:58 SOB Nº 20163003866.
PROTOCOLO: 163003866 DE 03/06/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600631477. NIRE: 41600040520.
TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/06/2016

www.empresafacil.pr.gov.br



ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

A empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 17.542.364/0001-04, através de seu representante legal, Sr. João Batista Panazzolo, CPF Nº 444.590.410-49, RG Nº 6036164272 SSPRS

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo (amos) a presente.

Realeza, PR, 10 de setembro de 2018

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
GERENTE PROCURADOR

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.542.364/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2013
NOME EMPRESARIAL TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 46.12-5-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 46.81-8-05 - Comércio atacadista de lubrificantes 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 45.11-1-04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV RUBEN CESAR CASELANI	NÚMERO 1987	COMPLEMENTO
CEP 85.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO REALEZA
	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9929-8212 / (46) 3543-3034	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/09/2018** às **09:10:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Terra Viva Comércio e Representações Eireli Epp, inscrita no CNPJ/MF nº 17.542.364/0001-04, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) João Batista Panazzolo, portador (a) do documento de identidade RG nº: 6036164272, emitido pela SSP/RS, e do CPF nº 444.590.410-49, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Realeza, PR, 10 de setembro de 2018

TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI EPP
CNPJ 17.542.364/0001-04
JOÃO BATISTA PANAZZOLO
CPF: 444.590.410-49
RG: 6036164272 SSPRS
GERENTE PROCURADOR

TERRA VIVA COM. E
REPRESENTAÇÕES
CNPJ 17.542.364/0001-04
Av. Rubem Cesar Caselani, 1987
85770-000 - REALEZA - PR



b



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0004052-0	CNPJ 17.542.364/0001-04	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 29/01/2013	Data de Início de Atividade 01/02/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA RUBEN CESAR CASELANI, 1987, CENTRO, REALEZA, PR, 85.770-000			
Objeto - COMERCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO; - COMERCIO VAREJISTA DE SEMENTES, MUDAS, PLANTAS E FERTILIZANTES; - REPRESENTACAO COMERCIAL DE FERTILIZANTES, DEFENSIVOS E DEMAIS INSUMOS AGRICOLAS INDUSTRIAIS; - COMERCIO ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS E SUAS PECAS DE REPOSICAO; - REPRESENTACAO COMERCIAL DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS; - SERVICOS DE JARDINAGEM; - COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES PARA LAVOURA, FLORES, PLANTAS E GRAMAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM - O ALUGUEL, COM OPERADOR, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; - O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR; - O COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;E, - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO.			
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPF</u> ROSILENE INES PANAZZOLO FERRAZZO 276.929.490-34	Administrador Sim	Início do Mandato 20/01/2014	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 06/06/2016 Número: 20163003866 Ato: ALTERAÇÃO		Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

18/435733-0

CURITIBA - PR, 14 de agosto de 2018

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Pres. Munic. S. J. M. 011
FLS.
Nº 75

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.137.076/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/12/2004	
NOME EMPRESARIAL MILLENIUM COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARTINI MAQUINAS AGRICOLAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DOM PEDRO II	NÚMERO 704	COMPLEMENTO SALA 001	
CEP 89.871-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SERRA ALTA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/09/2018** às **09:16:20** (data e hora de Brasília).

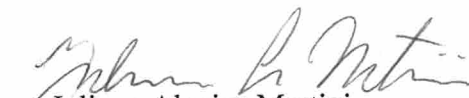
Página: 1/1

Camargo

**DECLARAÇÃO****PROCESSO Nº 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018****AO MUNICÍPIO DE SALTINHO – SC**

A empresa **MILLENIU COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **07.137.076/0001-02**, com sede na Avenida Dom Pedro II, 704, no Município de Serra Alta SC, por intermédio de seu representante legal o Sr. **JULIANO ALEXIUS MARTINI**, portador do CPF Nº 063.210.929-75 e RG. Nº 4.523.846, brasileiro, solteiro residente e domiciliado na Rua Duque De Caxias, Centro, na Cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina. **DECLARA**, para os devidos fins de direito que **é Concessionária Credenciada pelo fabricante, Yanmar South América Industria de Máquinas Ltda, e presta Assistência Técnica autorizado**, cumprindo desta forma plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Serra Alta, 10 de Setembro de 2018.



Juliano Alexius Martini
4.523.846 SSP SC



Handwritten signature

**07.137.076/0001-02****MILLENIU COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**Avenida Dom Pedro II, 704, Centro
89871-000 - Serra Alta - SC



MILLENIUN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME.
NIRE n. 42203544921
CNPJ n. 07.137.076/0001-02

2ª. (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento particular de alteração contratual, as partes contratantes a seguir individualizadas:

a) **JULIANO ALEXIUS MARTINI**, brasileiro, nascido na Cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, aos 26 dias do mês de Junho de 1995, solteiro, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Centro, na Cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89872-000, portador da Carteira de Identidade RG n. 4.523.846-4, expedida pela SSP/SC e do CPF n. 063.210.929-75;

b) **JAIRO MARTINI**, brasileiro, nascido na Cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, aos 04 dias do mês de Novembro de 1967, casado pelo Regime de Separação Convencional de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Centro, na Cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89872-000, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.715.399-9, expedida pela SSP/SC e do CPF n. 607.141.829-15.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial regida pelo Código Civil e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas, com denominação social de **MILLENIUN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Dom Pedro II, n. 704, Sala 001, Bairro

Prefeitura Municipal de Saltinho
Certifico que a presente cópia
confere com a original.
Saltinho (SC), 10/09/2018

Centro, CEP 89871-000, inscrita no CNPJ n. 07.137.076/0001-02, com seu Contrato Social Constitutivo, registrado/arquivado na M.M. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42203544921, em sessão realizada no dia 10 de dezembro de 2004 e Primeira Alteração Contratual registrada/arquivada na M.M. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 20121290972, em sessão realizada no dia 02 de maio de 2012.

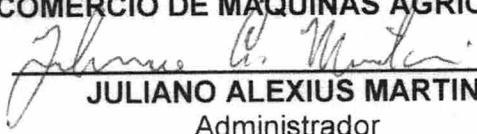
RESOLVEM: A sociedade como um todo e os sócios de comum e perfeito acordo e na melhor forma da lei e de direito, alterar seu Contrato Social Constitutivo, visto haver alteração no quadro administrativo da sociedade, e após consolidação do contrato social, o que fazem mediante cláusulas e condições abaixo descritas:

Cláusula 01ª. A sociedade como um todo e os sócios de comum e perfeito acordo, deliberam de forma unânime, que a sociedade de ora em diante passa a ser administrada pelo sócio quotista Sr. **JULIANO ALEXIUS MARTINI**, que terá todos os poderes e atribuições previstos no contrato social e na legislação específica aplicada a esta espécie societária.

Cláusula 02ª. Em decorrência da mudança no quadro administrativo da sociedade, a cláusula 25 do contrato social passa a ter a seguinte redação: "**Cláusula 25.** Fica investido no respectivo cargo de administrador, o quotista, a saber: **JULIANO ALEXIUS MARTINI**, já anteriormente identificado e qualificado".

Cláusula 03ª. Face alteração introduzida por este instrumento de alteração contratual, fica alterada a cláusula 27 do contrato social, que passará a ter a seguinte redação: **Cláusula 27.** O administrador **JULIANO ALEXIUS MARTINI**, no uso da denominação social, assinará com auxílio de carimbo, sob a mesma, da seguinte forma:

MILLENIUN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME.


JULIANO ALEXIUS MARTINI
Administrador

Em face das alterações descritas neste instrumento e para melhor viabilização dos procedimentos administrativos e para simplificar o entendimento jurídico sobre os atos modificados, já registrados e arquivados perante o Registro Público, resolvem os sócios, **CONSOLIDAR** num só instrumento, o Contrato Social da sociedade que, doravante vigorará conforme a redação abaixo:

MILLENIUM COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME.
NIRE n. 42203544921
CNPJ n. 07.137.076/0001-02

CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento particular de constituição de sociedade empresária, as partes contratantes a seguir individualizadas:

c) **JULIANO ALEXIUS MARTINI**, brasileiro, nascido na Cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, aos 26 dias do mês de Junho de 1995, solteiro, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Centro, na Cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89872-000, portador da Carteira de Identidade RG n. 4.523.846-4, expedida pela SSP/SC e do CPF n. 063.210.929-75;

d) **JAIRO MARTINI**, brasileiro, nascido na Cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, aos 04 dias do mês de Novembro de 1967, casado pelo Regime de Separação Convencional de Bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, Centro, na Cidade de Modelo, Estado de Santa Catarina, CEP 89872-000, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.715.399-9, expedida pela SSP/SC e do CPF n. 607.141.829-15.

Município de Salinho
Escritório que a presente cópia
fornece com a original.

Salinho (SC) 10/09/2018

RESOLVEM: constituir uma sociedade empresária regida pela Lei Federal n. 8.934 de 18.11.1994, regulamentada pelo Decreto n. 1.800 de 30.01.1996; pela Lei Federal n. 10.406/2002 e subsidiariamente pela Lei das Sociedades Anônimas, Lei n. 6.404/76 e posteriores alterações; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições abaixo descritas:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO – DA SEDE – DO OBJETO – DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO:

Cláusula 1ª. A sociedade gira sob a denominação social de **MILLENIUM COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME.** e adota como título do estabelecimento a expressão **“MARTINI MÁQUINAS AGRÍCOLAS”**.

Cláusula 2ª. A sociedade tem seus atos de constituição e gestão sob a modalidade de sociedade empresária limitada e é regida por este contrato social, pela Lei Federal n. 8.934 de 18.11.1994, regulamentada pelo Decreto n. 1.800 de 30.01.1996, pela Lei 10.406/2002 (Código Civil 2002), com regência supletiva da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei 10.406/02.

Cláusula 3ª. A sociedade tem sua sede na Cidade de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Dom Pedro II, n. 704, Sala 001, Bairro Centro, CEP 89871-000, e foro jurídico na Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, podendo estabelecer filiais, agências e escritórios em outros Municípios e Estados da União.

Cláusula 4ª. A sociedade tem como objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PEÇAS E SEUS ACESSÓRIOS (CNAE 4789-0-99); PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (CNAE 3314-7/11) e INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS (CNAE 3329-5/99).**

5/99).

Setor Municipal de Satinho
Certifico que a presente cópia
conferiu com a original.
Satinho (SC) 10/09/2018

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Cláusula 5ª. A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 2004.

Cláusula 6ª. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL - DAS QUOTAS - DOS QUOTISTAS E SUAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula 7ª O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas de capital, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) JULIANO ALEXIUS MARTINI, a quantidade de 9.500 (nove mil e quinhentos) quotas de capital, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, no importe total de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), equivalente ao percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do total do capital social;

b) JAIRO MARTINI, a quantidade de 500 (quinhentos) quotas de capital, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, no importe total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), equivalente ao percentual de 5% (cinco por cento) do total do capital social.

Cláusula 8ª. As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas totais ou parcialmente, a qualquer título, salvo com autorização de todos os sócios.

Cláusula 9ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406/02.

Cláusula 10. Fica prevista a possibilidade de exclusão de sócios por justa causa, na forma dos artigos 1.030 e 1.085, § único da Lei

Prefeitura Municipal de Salinho
Certifico que a presente cópia
confere com a original.

Salinho (SC) 10/05/2018

10.406/02, ficando estipulado que os deveres dos sócios para evitar a justa causa, dentre outros são: agir com diligência; ser leal à sociedade e aos demais sócios; votar no interesse da sociedade; manter sigilo sobre operações comerciais e/ou industriais; sigilo sobre livros e documentos de operações da sociedade.

Cláusula 11. Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL – DA RETIRADA DE SÓCIO – DA DIMINUIÇÃO DE CAPITAL:

Cláusula 12. Em caso de aumento de capital social, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condição e na proporção exata das quotas que possuem no capital social.

Cláusula 13. Caso um dos sócios queira ceder suas quotas parcial ou totalmente, neste último caso retirando-se da sociedade, a esta deverá comunicar por escrito sua decisão, a fim de que os demais sócios possam no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação, exercer o direito de preferência na aquisição das quotas de capital do sócio cedente ou retirante.

PARÁGRAFO ÚNICO: Decorrido este prazo sem que seja manifestado o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas a terceiros.

Cláusula 14. Não convindo à sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o capital social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade, o preço estipulado na notificação, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a partir do encerramento do exercício social em que ocorrer a notificação.

Cláusula 15. Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo esta continuar com os sócios

Prefeitura Municipal de Saltinho
Certifico que a presente cópia confere com a original.
Saltinho (SC) 10/09/2018

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
tenne

13

Prefeitura Municipal de Salinho
Certifico que a presente cópia
confere com a original.
Salinho (SC) 10/09/2018

remanescentes, e herdeiros do sócio falecido, os quais nela se farão representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

§ 1º.: Apurados em balanço, os haveres do sócio falecido, serão pagos em 12 (doze) prestações iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 90 (noventa) dias depois de apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro do comércio.

§ 2º.: Fica facultado, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da empresa.

§ 3º.: Mediante acordo com os sócios remanescentes, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

Cláusula 16. Em caso de diminuição do capital, será proporcional e igual a cada quota.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL – DO BALANÇO – DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS:

Cláusula 17. O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 18. No fim de cada exercício social, proceder-se-á a verificação dos lucros e prejuízos, levantados pelo inventário, balanço patrimonial e de resultados econômicos, podendo ainda ser levantados balanços intermediários, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente da Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), sempre obedecendo às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 19. Os lucros apurados, após a prestação de contas pela diretoria, serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade.

Cláusula 20. Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO – SUA REMUNERAÇÃO – DA CONTABILIDADE:

Cláusula 21. A sociedade será administrada por uma diretoria, composta de 1 (um) administrador, que terá todos os poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais, tendo poderes plenos para proceder à alienação, no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens móveis, imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, enfim, para dar qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social, sempre respeitada a proporcionalidade da participação no capital social, quando do rateio dos resultados operacionais entre os quotistas.

§ 1º.: O administrador poderá praticar isoladamente os atos de gestão e administração social. Porém, para credenciar Procuradores, alienar bens imóveis registrados no ativo permanente, oferecer bens móveis e imóveis em garantias ou hipotecas, assinar contratos de abertura de crédito, abertura de contas correntes, conforme autorização deste parágrafo, será obrigatória a assinatura de ambos.

§ 2º.: O administrador representará a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando vedado de fazê-lo em negócios alheios aos interesses da sociedade ou em seu

prefeitura Municipal de Salinho
certifico que a presente cópia
conferiu com a original.
Salinho (SC) 10/09/2018

próprio favor, não poderá prestar fianças, dar avais ou subscrever saques a favor de interesses de terceiros, salvo quando subscrito por todos os sócios, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados com violação do presente parágrafo.

§ 3º.: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Prefeitura Municipal de Salinho
Certifico que a presente cópia
confere com a original.
Salinho (SC) 10/09/2018

Cláusula 22. O administrador, mediante expressa concordância dos demais sócios, poderão fazer-se substituir no desempenho de suas atribuições, mediante a constituição de mandatários, sócios ou não, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio.

Cláusula 23. Fica prevista a possibilidade de administrador não sócio, conforme art. 1.061 da Lei 10.406/02, que ficará investido no cargo mediante termo de posse no livro de atas da diretoria, ficando ainda, submetido às mesmas condições acima estabelecidas.

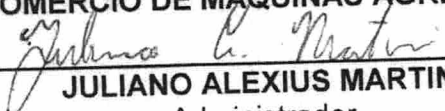
Cláusula 24. O administrador poderá ser a qualquer tempo destituído de suas funções por deliberação da maioria do capital social, valendo tal destituição também para os administradores não-sócios e os investidos no cargo por instrumento de mandato, neste último caso pela simples e unilateral comunicação de tal fato à Junta Comercial, devendo o novo ser indicado pela maioria dos sócios.

Cláusula 25. Fica investido no respectivo cargo de administrador, o quotista, a saber: **JULIANO ALEXIUS MARTINI**, já anteriormente identificado e qualificado.

Cláusula 26. Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal, estabelecida de comum acordo entre os sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e seus limites, creditados em conta corrente, de onde retirarão de acordo com as possibilidades financeiras da sociedade, até o máximo de seu crédito em conta corrente.

Cláusula 27. O administrador **JULIANO ALEXIUS MARTINI**, no uso da denominação social, assinará com auxílio de carimbo, sob a mesma, da seguinte forma:

MILLENIUN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME.



JULIANO ALEXIUS MARTINI
Administrador.

Cláusula 28. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (§ 1º do art. 1.011 da Lei 10.406/02 CCB 2002).

Cláusula 29. Nos 04 (quatro) primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, a diretoria é obrigada a prestar, aos sócios quotistas, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico, adotando-se para tanto o que dispõe os artigos 176 a 191, respectivamente, da Lei 6.404/76 (Lei das

Prefeitura Municipal de Salinho
Certifico que a presente cópia
confere com a original.

Salinho (SC), 10/09/2018

Sociedades Anônimas), sempre obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

Cláusula 30. A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CAPÍTULO VI

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS – DAS REUNIÕES DOS SÓCIOS:

Cláusula 31. As deliberações dos sócios, para os fins previstos em lei, ou sempre que os interesses da sociedade exigirem, serão tomadas em reunião, que será convocada pela diretoria, nas quais cada quota do capital social corresponderá a 01 (um) voto.

Cláusula 32. As reuniões de sócios serão convocadas, com 08 (oito) dias de antecedência, mediante a expedição de Carta de Convocação.

PARÁGRAFO ÚNICO: Serão dispensadas as formalidades de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula 33. O quórum de instalação da reunião, bem como o quórum para as deliberações, serão aqueles determinados pela legislação vigente.

Cláusula 34. Em livro próprio de atos da administração e de registro de reuniões de sócios, será lavrado de forma sumária a ata dos trabalhos, contendo as ocorrências e deliberações dos sócios, sendo ao final assinada pelos membros da mesa e os sócios presentes.

§ 1º.: As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

§ 2º.: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Johny
[Signature]
[Signature]
[Signature]

CAPÍTULO VII

DO CONSELHO FISCAL:

Cláusula 35. O Conselho Fiscal cujo funcionamento não será permanente, compor-se-á de 03 (três) a 05 (cinco) membros e igual número de suplentes, começará a funcionar a partir da reunião que eleger seus membros nos termos do art. 1.066 e seguintes da Lei 10.406/02 (CCB 2002), terminando o mandato de seus membros em 01 (um) ano a contar da data da reunião que os elegeu, ou ainda a qualquer tempo, mediante deliberação entre os sócios em nova reunião.

Cláusula 36. O Conselho Fiscal quando em funcionamento terá as atribuições e poderes que a lei lhe confere.

Cláusula 37. Os membros eleitos do Conselho Fiscal, quando este for instalado, terão a remuneração que lhe for fixada pela reunião que os eleger, atendendo o disposto no art. 1.068 da Lei 10.406/02 (CCB 2002).

CAPÍTULO VIII

DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS:

Cláusula 38. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então, o que a legislação vigente à época dispuser.

Cláusula 39. Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão tratados pelo que dispõe as regras das Sociedades Anônimas.

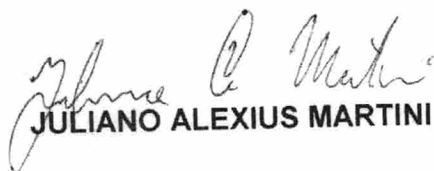
Cláusula 40. A sociedade manterá um departamento técnico, quando exigido por lei, com pessoal habilitado e na forma da legislação vigente, inscrito nos órgãos competentes, que se responsabilizará pelo desenvolvimento das atividades e pelos serviços prestados pela empresa.

Cláusula 41. Fica eleito o foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, sendo cada via composta por 13 (treze) laudas, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhalzinho, SC, 30 de dezembro de 2014.

As partes:


JULIANO ALEXIUS MARTINI

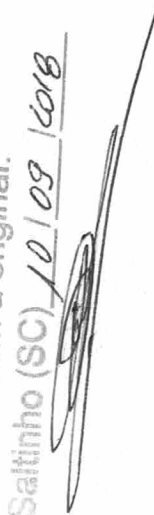

JAIRO MARTINI

As testemunhas:


PATRICIA GIARETTA
CPF n. 073.334.329-55


GUILHERME EDUARDO SARTORI
CPF n. 008.630.609-00

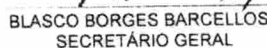
Prefeitura Municipal de Saltinho
Certifico que a presente cópia
confere com a original.
Saltinho (SC), 10/09/2018





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2015 SOB Nº: 20157528081
Protocolo: 15/752808-1, DE 30/01/2015

Empresa: 42 2 0354492 1
MILLENIUM COMERCIO DE
MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME

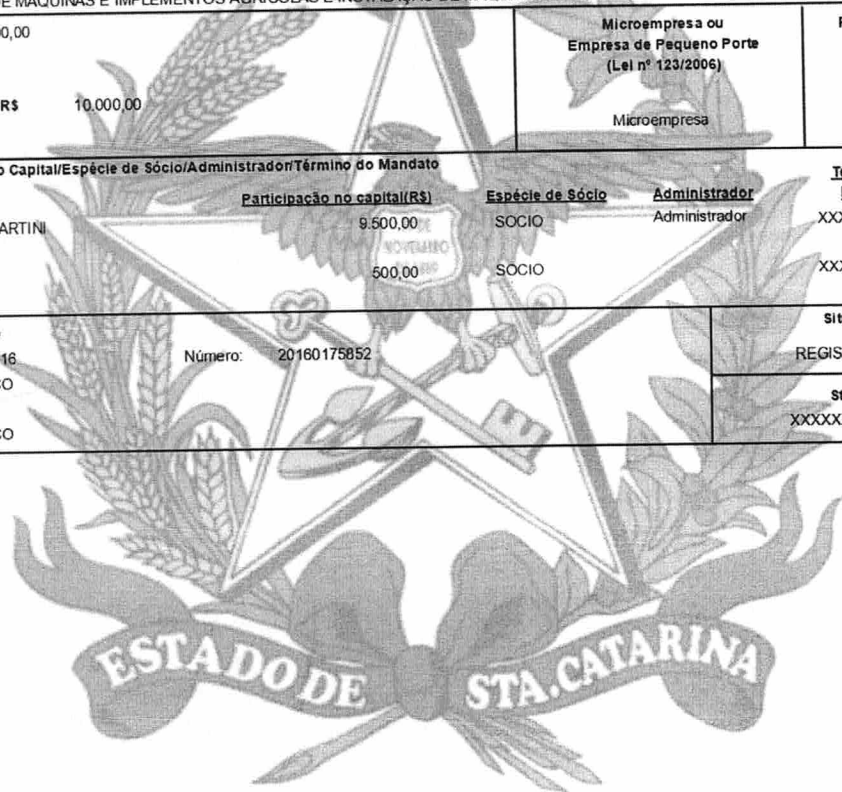

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial MILLENIUN COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0354492-1	CNPJ 07.137.076/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 10/12/2004	Data de Início de Atividade 15/12/2004
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA DOM PEDRO II, 704-SALA 001, CENTRO, SERRA ALTA, SC, 89 871-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, PEÇAS E SEUS ACESSÓRIOS, REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei n° 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JULIANO ALEXIUS MARTINI 063.210.929-75	9.500,00	SOCIO	Administrador
JOÃO MARTINI 607.141.829-15	500,00	SOCIO	
Término do Mandato	XXXXXXXXXX		
Término do Mandato	XXXXXXXXXX		
Último Arquivamento Data: 16/02/2016 Ato: BALANCO	Número: 20160175852	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento(s): BALANCO	Status XXXXXXXXXXXXXX		



Florianópolis - SC, quarta-feira, 5 de setembro de 2018

HENRY GOYPETRY NETO
SECRETÁRIO GERAL

Eu, _____
Conferi e assino.

Para verificar a autenticidade acesse www.jucesc.sc.gov.br e informe o número 160138/2018-01 na consulta de processos.



DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO


PROCESSO Nº 049/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

A empresa, MILLENINIUN COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.137.076/0001-02, com sede na Avenida Dom Pedro II, 704, no Município de Serra Alta – SC, representada neste ato pelo procurador Sr. Jairo Martini, portador da carteira de Identidade nº 1,715,399-9 e do CPF nº 607.141.829-15:

DECLARA, sob as penas da Lei e para fins de participação do processo acima epigrafado, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e, entrega, juntamente, o envelope contendo a indicação do objeto e preços oferecidos, além do envelope contendo a documentação habilitatória do referido Edital.

Por ser verdade, firmo a presente.

Serra Alta, em 10 de Setembro de 2018.



Jairo Martini
1.715.399-9 SSP SC
Procurador Público

07.137.076/0001-02
MILLENINIUN COMÉRCIO DE
MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Avenida Dom Pedro II, 704, Centro
89871-000 - Serra Alta - SC


tenere




Pref. Munic. Saltinho
FLS.
Nº 92

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JAIRO MARTINI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 1715399 SSP SC

CPF: 607.141.829-15 DATA NASCIMENTO: 04/11/1967

FILIAÇÃO: ARTEMIO MARTINI
UBILA MARIA TECCHIO MARTINI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO: 02758462207 VALIDADE: 26/06/2018 1ª HABILITAÇÃO: 05/02/1986

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: *Jairo Martini*

LOCAL: CHAPECÓ, SC DATA DE EMISSÃO: 17/07/2013

Assinatura do Emissor: *Vanderlei G. Torres*
Diretor do DETRAN/SC
46288761565
SC089963846

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

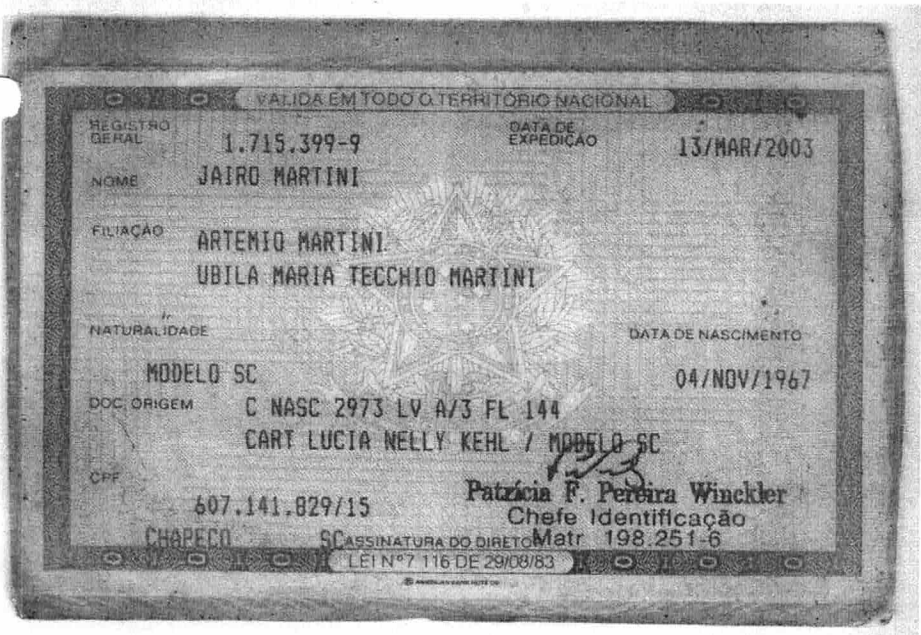
VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 806084941

PROIBIDA PLASTIFICAR 806084941

Prefeitura Municipal de Saltinho
Certifico que a presente cópia
confere com a original.
Saltinho (SC) 10/09/2018

[Handwritten signatures and marks]

Pref. Municipal de Saltinho
FLS.
Nº 93



Prefeitura Municipal de Saltinho
Certifico que a presente cópia
confere com a original.
Saltinho (SC) 10/09/2018

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Modelo
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Eloisa Kehl - Tabeliã Designada

Mário Kehl
Substituto Legal

Kassi Regina Scatolin
Escrevente Substituta

Pref. Munic. Salinho
-LS
N.º

CERTIDÃO DE PROCURAÇÃO

CERTIFICADO, que a pedido verbal da parte interessada, que passando a rever os livros de procurações em meu poder em cartório, neles, no de número **034 de Procuração**, nas folhas **069/069V**, encontrei lavrada e assinada a procuração do teor seguinte: **PROCURAÇÃO PÚBLICA** que faz **MILLENIUM COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME** à **ECLÉIA MILIANE STADTLOBER**, na forma que segue: **SAIBAM** quantos este instrumento público de Procuração, virem que aos vinte e dois (22) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quinze (2015), neste Ofício, estabelecido na Rua do Comércio, 1613, centro, nesta cidade e Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, perante mim **KASSI REGINA SCATOLIN - Escrevente Substituta**, compareceu como **OUTORGANTE: MILLENIUM COMERCIO DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 07.137.076/0001-02, com sede na Av. Dom Pedro II, nº 704, centro, na cidade de Serra Alta, Estado de Santa Catarina; **representada neste ato por seu sócio/administrador: JULIANO ALEXIUS MARTINI**, de nacionalidade brasileira, com 19 (dezenove) anos de idade, solteiro, estudante, filho de Jairo Martini e de Carla Luisa Alexius, nascido em 26/06/1995, inscrito no R.G. nº 4.523.846 SSP/SC emitida em 20/02/2013, e inscrito no CPF/MF sob o nº 063.210.929-75, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº 534, Bairro Jardim, nesta cidade e Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina; no qual constituí sua bastante procuradora, para onde preciso for, e com esta se apresentar como **OUTORGADA: ECLÉIA MILIANE STADTLOBER**, de nacionalidade brasileira, com 36 (trinta e seis) anos de idade, solteira, secretária, filha de Valter Stadtlober e de Nair Lourdes Stadtlober, nascida em 23/11/1978, inscrita no R.G. nº 12C- 3.505.075 SSP/SC emitida em 12/05/1993, e inscrita no CPF/MF sob o nº 031.273.259-75, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, nº 724, centro, na cidade de Serra Alta, Estado de Santa Catarina; os presentes legalmente capazes, reconhecidos como os próprios de que trato, por mim, Kassi Regina Scatolin - Escrevente Substituta, diante das identidades apresentadas, do que dou fé; para o fim especial de em nome da empresa outorgante, tratar de todos os negócios concernentes a sua administração e interesse, comprar e vender mercadorias, cobrar e receber amigável ou judicialmente tudo quanto lhe for devido por qualquer título, passar recibos e dar quitação; encaminhar a cartório para protesto títulos/documentos de dívidas, bem como, mediante o pagamento dos débitos para com a empresa, emitir/assinar carta de anuência para apresentação em Ofício de Protesto; firmar compromissos, assinar declarações, requerimentos e quaisquer documentos de interesse da empresa; contratar e despedir empregados, assinando os respectivos contratos de trabalho, distratos e rescisões, promovendo as anotações, férias, baixas e assinando o que for preciso, na Carteira de Trabalho, inclusive guias para saques do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, seguros desemprego, passar recibos, dar e aceitar quitações, atuando como preposto nas defesas dos direitos do outorgante na qualidade de empregador, promover acordos amigáveis ou judiciais e/ou acertos com empregados demissionários, prestar declarações, assinar livros fiscais, papéis, documentos contábeis e balanços, juntar e apresentar documentos; representá-lo no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, Ministério do Trabalho, perante INSS/FGTS, receber e assinar citações, transigir, confessar, desistir, bem como, representá-lo em audiências, assinando, requerendo, alegando e retirando o que

Documento impresso por meio mecânico. Qualquer emenda ou rasura, sem ressalva, será considerado indício de adulteração ou tentativa de fraude.



Rua do Comércio, 1613 - Centro. CEP 89872-000. F: (49) 3365-3688

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

AAA 009372

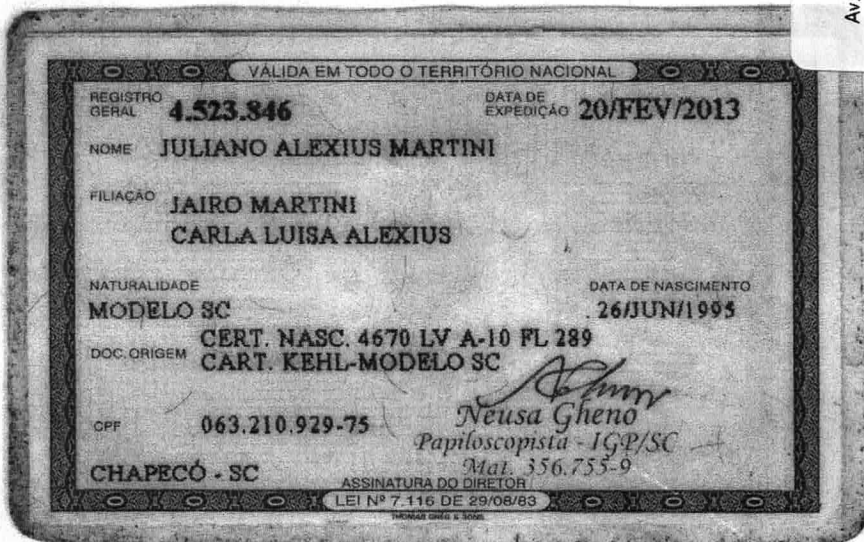


Escrivanha de Paz de Serra Alta - Comarca de Modelo
Adriana Ody - Escrivã de Paz
Av. Dom Pedro II, 585 - Centro - Serra Alta/SC - CEP: 89.871-000

--- AUTENTICAÇÃO 040388 ---
Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
Serra Alta, 26 de abril de 2018. Em Test. da verdade

JUCIELI HANAUER - Escrivã de Paz
Emolumentos: R\$ 9,40 + selo: R\$ 1,90 -- Total: R\$ 11,30
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FBN/2737-QB61
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Escrivanha de Paz
Serra Alta - Modelo -
Adriana Ody -
Escrivã de Paz -
Juciel Hanauer -
Escrivã de Paz -
Selo Digital de Fiscalização -
Selo normal FBN/2737-QB61



Prefeitura Municipal de Saltinho
Certifico que a presente cópia
confere com a original.
Saltinho (SC) 10/09/2018

Adriana Ody
Escrivã de Paz

Juliano A. Martini

Neusa Gheno

B